



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel-AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.207.578,33 (Um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/07/2026 às 13:00 hrs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



EDITAL

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

(Processo Administrativo nº 0213.0026/2026)

Torna-se público que o Município de Barra de São Miguel-AL, por meio da Comissão Permanente de Contratação, sediado em Praça Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, CEP. 57180-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Eletrodomésticos, visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Detalhamento do objeto:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	ASPIRADOR O Aspirador de Pó e Água 1600 w 20 L 220V Inox é um produto potente, robusto e prático, o aspirador de pó e água Inox 20L é a melhor solução de limpeza para o seu negócio. Equipado com motor de 1600W aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes externos como internos. Com capacidade para 20 litros e	Unid.	17	R\$ 569,67	R\$ 9.684,39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	recipiente em inox, que aumenta a sua resistência e valoriza ainda mais o seu design, ele é perfeito para as demandas de limpeza em estabelecimentos comerciais, como: lava-cars, hotéis, edifícios, escolas, shopping centers, hospitais, oficinas e muito mais. Tipo de filtro Espuma e Pano Lavável Motor Universal Potencia 1600 W Vácuo 160 mbar Aspira água SIM Capacidade (Total Útil) 20 L 13 L Classe de isolamento 2 Cor Inox com Preto e Amarelo Frequência 60 Hz Níveis de filtragem 2 Nível de ruído 94 dB (A) Cabo Elétrico 2,5 m Mangueira 1,5 m				
02	BATEDEIRA INDUSTRIAL: A alta performance e robustez desta batedeira planetária garantem um maior rendimento em nos mais diversos segmentos como confeitaria, cozinhas industriais, padarias e até no uso doméstico. Motor de 500w, estrutura em alumínio fundido, pintado a pó na cor branca e cuba de aço inoxidável com a capacidade útil de 5 litros, são a garantia de qualidade deste produto. Tensão: Monofásica. 220V, potência 500W, dimensões aproximadas 42 x 24 x 38 cm (A x L x P), peso Líquido aproximado 12,8 kg, Itens inclusos: Acompanham a batedeira planetária industrial Skymesen BPS-05-N 3 batedores (globo, raquete e	Unid.	11	R\$ 4.656,84	R\$ 51.225,24



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	gancho) e uma cuba em aço inoxidável com a capacidade para 5 litros.				
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 4 TORNEIRAS Aço Inox 430 brilhante, acompanha 04 torneiras de pressão em latão cromado, sendo 02 para copo e 02 para boca. Seu sistema funcional é composto por: - Reservatório interno aço inox 304; - Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; - Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; - Termostato interno com regulação fixa de 4ª a 11°C e tomada de 03 pinos; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás refrigerante R134A ecologicamente correto. 220 v	Unid.	9	R\$ 3.977,71	R\$ 35.799,39
04	BEBEDOURO 100L. Indicado para médio fluxo de pessoas. Refrigeradora em média 120L/H e atende 240 pessoas por hora. A água é purificada com um tratamento físico-químico que faz a retenção de resíduos, impurezas, cloro e eliminando odores, tornando-a benéfica e saudável. O Bebedouro possui um design moderno, integra-se perfeitamente em qualquer ambiente, além de permitir fácil instalação, trabalha sobre uma pressão de rede podendo ser de uma caixa d'água ou rede de abastecimento. Acompanha elemento filtrante externo. Acompanha 03 torneiras geladas em latão cromado,	Unid.	11	R\$ 2.841,67	R\$ 31.258,37



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	os bicos das torneiras são giratórios podendo ficar em forma de Jato ou de Copo. Pés reguláveis para ajuste de desnível. Acionamento por Pedal. Suas dimensões são: Altura: 1,34 m Frente: 80 cm Lateral: 60 cm. Pesa aproximadamente: 70 kg - Armazena: 100 litros. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Voltagem 220V				
05	BEBEDOURO 50L: Indicado para médio fluxo de pessoas. Refrigerador de 70 a 80 L/H e atende em média 160 pessoas por hora. A água é purificada com um tratamento físico-químico que faz a retenção de resíduos, impurezas, cloro e eliminando odores, tornando-a benéfica e saudável. O Bebedouro possui um design moderno, integra-se perfeitamente em qualquer ambiente, além de permitir fácil instalação, trabalha sobre uma pressão de rede podendo ser de uma caixa d'água ou rede de abastecimento. Acompanha elemento filtrante externo. Acompanha 02 torneiras geladas em latão cromado,	Unid.	11	R\$ 2.166,28	R\$ 23.829,08



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	os bicos das torneiras são giratórios podendo ficar em forma de Jato ou de Copo. Pés reguláveis para ajuste de desnível. Acionamento por Pedal. Suas dimensões são: Altura: 1,26 m Frente: 60 cm Lateral: 65 cm. Pesa aproximadamente: 50 kg - Armazena: 50 litros. Produto embalado para transporte em engradado de madeira; Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulação do nível da água; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulação fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Voltagem 220V				
06	BEBEDOURO DE MESA (Tipo Gelágua) - Características: Refrigerado por compressor (gás R134a); Voltagem: 220V; Potência: 97W; Capacidade de Refrigeração: 3 litros/hora; Temperatura da Água: Entre 5°C e 15°C; Reservatório de Água Gelada: 2,2 Litros; Compatibilidade: Garrações de até 20 litros; Dimensões (AxLxP): 42,2 cm x 28,3 cm x 41,2 cm; Peso: 10 kg (aproximado); Recursos: Função Mix (água natural e gelada), bandeja de água removível, termostato frontal.\	Unid.	32	R\$ 730,69	R\$ 23.382,08
07	BEBEDOURO COLUNA: O bebedouro de garrafão	Unid.	43	R\$ 1.039,00	R\$ 44.677,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	suporta galões de 20 litros. Garante água gelada ou natural a qualquer instante. Usa gás ecológico no sistema de refrigeração e apresenta baixo consumo de energia. É capaz de gelar até 3,5 litros de água a cada 20 minutos. Elegante, possuem duas torneiras super-resistentes, uma para água natural e outra para água fria. Conta ainda com painel de luz LED que indica o modo de operação. O sistema perfurador permite que a bombona de água seja colocada sem retirar o lacre, evitando derramamento. Principais características: Refrigeração por compressor com gás ecológico; A temperatura da água gelada do bebedouro chega a 10 graus. Possui grande capacidade de gelar água, cerca de 3,5 litros de água a cada 20 min; Baixo ruído garante 1.6L/hr de água gelada Baixo consumo de energia; 2 torneiras: Água gelada ou natural; - Painel com luz LED que indica o funcionamento. Sistema perfurador permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos. Faz passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo. Bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza. 220V.				
08	BUFFET DE MESA TÉRMICO (8 Cubas Quentes) - Buffet	Unid.	6	R\$ 2.594,86	R\$ 15.569,16



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	construído em aço inox brilhante 430 e Cubas Gastronômicas (GNs) em aço inox 304. - Pés de borracha - Lâmpada piloto - Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C) que mantém a temperatura da água e economiza energia. - Cubas Gastronômicas tamanho 1/2 x 100 - (32,5 x 26,5 x 10,0) C x L x A Descrições do Produto Código: BMT 08 - Buffet de Mesa - Cubas Gastronômicas 1/2 x 100 - Tampas em inox - Nome Produto: Buffet de Mesa Self Service Térmico. - Material: Aço Inox - Dimensões do Buffet: (1375 x 595 x 230) cm (C x L x A). - Dimensões das cubas: (32,5 x 26,5 x 10,0) cm C x L x A - Peso: 22 Kg VOLTAGEM: -127V OU 220V POTÊNCIA: -127V - 2000W - 2.0kW/h -220V - 2500W - 2.5kW/h.				
09	BUFFET TÉRMICO 8 CUBAS Buffet Banho Maria móvel possui 8 cubas e permite à exposição e consumação de um cardápio variado, leve e desmontável o que facilita a limpeza e locomoção, ele é indispensável para restaurantes e eventos mantendo os alimentos aquecidos durante todo o tempo necessário. Construído em Aço Inox. Colunas desenvolvidas em vidro temperado de 10 MM. Pés com rodinhas para facilitar a locomoção. Dimensões: L 61,5 x A 131,5 x C 139,3 cm Peso Líquido: 43 kg	Unid.	6	R\$ 2.502,11	R\$ 15.012,66



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	Bruto: 42 kg Voltagem 220V.				
10	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL - 2 LITROS Características Gerais: Corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304. Pingadeira removível para fácil limpeza. Acabamentos em aço polido. Resistência tubular e termostato de bulbo regulável. Exclusiva torneira horizontal Acompanha vareta para limpeza das torneiras. Voltagem – bivolt.	Unid.	25	R\$ 1.005,01	R\$ 25.125,25
11	CAFETEIRA ELÉTRICA: Especificações, capacidade do reservatório de água: <u>1200 ml</u> ; capacidade da jarra: 1200 ml (que equivalem a 30 cafezinhos); filtro permanente removível; porta filtro removível; sistema corta pingo; reservatório de água com indicação de nível; jarra de vidro com graduação; placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo; botão luminoso liga/desliga; acompanha colher dosadora; 220V.	Unid.	24	R\$ 197,97	R\$ 4.751,28
12	CAIXA ACÚSTICA: caixa acústica profissional portátil de 2000W RMS projetada para oferecer alto volume e qualidade sonora em eventos de médio a grande porte, mantendo a mobilidade através de rodinhas e alças. Potência e Alto-falantes: Potência RMS: 2000W RMS (Root Mean Square) - potência real contínua; Woofers (Woofers): Geralmente equipada com 2 woofers de	Unid.	29	R\$ 2.353,30	R\$ 68.245,70



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

10 polegadas ou 1 a 2 woofers de 12/15 polegadas para graves potentes; Tweeter: Driver de alta frequência (geralmente 1 a 1.5 polegadas) para agudos nítidos; Resposta de Frequência: Ampla, cobrindo graves profundos até agudos definidos (aprox. 50Hz - 20kHz); Conectividade e Recursos: Bluetooth: Versão 5.0 ou superior para conexão sem fio estável; Entradas: USB, Cartão SD/TF, AUX P2 (Line in); Microfone/Instrumento: Entrada P10 (6.35mm) para microfone e violão/guitarra com controles de volume independentes; Função TWS (True Wireless Stereo): Permite emparelhar duas caixas do mesmo modelo sem fio para dobrar a potência e criar som estéreo; Karaokê/DJ: Função de prioridade de microfone (quando fala, a música abaixa) e eco; Com dois microfones; Estrutura e Portabilidade: Material: Gabinete de plástico resistente (ABS) ou madeira para melhor acústica de graves; Mobilidade: Rodinhas traseiras e alça retrátil ou alças laterais para transporte; Iluminação: LED RGB frontal com efeitos de luz (balada/festa) que podem ser desligados; Alimentação: Bivolt automático (110v/220v) ou bateria interna recarregável (em alguns modelos, com duração de 3 a 5 horas em volume alto); Controles de				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	Áudio: Equalizador (EQ): Ajustes de graves (Bass) e agudos (Treble); Função Megabass: Reforço extra nos graves.				
13	ESPRESSO DE LARANJA O Espressador de Frutas para extração do suco de frutas cítricas, aquelas mais indicadas para aumentar imunidade e ajudar na prevenção do envelhecimento precoce e absorção de vitaminas e minerais no corpo. Todos esses benefícios com um simples gesto basta pressionar a fruta e o suco está pronto, direto no copo ou na jarra. São 70W de potência garantindo alta performance e resistência. O cone para extração é ideal para preparar sucos de laranja e limão com mais praticidade. E as peças destacáveis facilita a limpeza, assim como o acabamento em Inox. Tudo lindo e limpo! • Encaixe rápido e prático. • 01 Cone para frutas cítricas. • Acionamento Automático por pressão. • Peças destacáveis para fácil limpeza. • Pés anti-deslizantes. • Tampa com aba ajustada à jarra. • Peneira. • Baixo nível de ruído. • Motor mais silencioso. 220 V	Unid.	11	R\$ 248,96	R\$ 2.738,56
14	FERRO ELÉTRICO Base SteamGlide: desliza melhor e dura 4x mais ³ ; Vapor denso e poderoso de 25g ¹ por minuto que alinha as roupas mais rápido; Jato de vapor extra	Unid.	14	R\$ 241,00	R\$ 3.374,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	de 200g para fibras mais macias e hidratadas; Ganhe mais versatilidade com o vapor vertical; Modo ECO: modo de usar ainda mais econômico! Ponta de precisão para melhor acabamento entre botões! Calc-clean: sistema de limpeza que remove impurezas da água! Sistema corta-pingos: evita manchas nos tecidos! Desligamento automático que evita acidentes! Cabo com giro 360°: mais liberdade de movimentos! Mais conforto e ergonomia com a alça texturizada! Base SteamGlide produzida em cerâmica com revestimento de titânio; Vapor contínuo de 25g/min no 110v e 45g/min no 220v; Sistema de vapor de até 200g para potência extra; Função de limpeza Calc-clean; Sistema corta-pingos; Cabo giratório de 2,5m; Potência 1470W (110v) / 2400W (220v); Spray frontal; Reservatório de 320ml; Seletor de tecidos.				
15	FOGÃO DOMESTICO COM 4 BOCAS C/ FORNO: Em aço inox e acendedor elétrico	Unid.	19	R\$ 994,33	R\$ 18.892,27
16	FOGÃO INDUSTRIAL: Corpo e mesa de aço carbono super resistente e em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. Gás Alta pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Registro Cromado de 1/4" Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Grelhas e queimadores em	Unid.	17	R\$ 2.819,99	R\$ 47.939,83



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	ferro fundido. Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Utilização em cozinhas industriais e restaurantes. 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples. Grelhas 30x30. Altíssima qualidade. Volume do Forno: 55 Litros. Fogão a Gás Natural Industrial 6 queimadores 120mm com Forno.				
17	FORNO ELÉTRICO Obtenha maior agilidade e ótimos resultados ao preparar suas receitas com o novo Forno de Embutir Elétrico 80L. Com tecnologia que combina um forno com Cavidade Selada e Convecção, você cozinha até 30%* mais rápido e tudo por igual. A Cavidade Selada permite um melhor isolamento térmico no interior da cavidade por meio de uma estrutura com cantos arredondados que retém toda a temperatura dentro forno. Já a Convecção, assa tudo por igual através de um ventilador interno que circula o ar quente de forma uniforme e garante uma temperatura homogênea em todos os cantos e alturas do forno. Esse forno também conta com Timer Digital que programa o tempo de cocção desejado e ao término do preparo, desliga o forno automaticamente,	Unid.	13	R\$ 3.211,21	R\$ 41.745,73



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	além de a Função Gratinar e Dourar que te permite atingir melhores resultados de textura e crocância em suas receitas. Por fim, aproveite as quatro opções de Modos de Assar para um melhor resultado dependendo do tipo do alimento e preparo desejado: Assar Convecção, Assar Massas, Assar Tradicional e Assar Lento. 220V				
18	FREEZER HORIZONTAL (DUAS PORTAS): Freezer Horizontal. Tem 534 litros, possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas, para facilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha. Conta com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto é super econômico, pois tem classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. L 150 x A 97,3 x P 80 cm.	Unid.	17	R\$ 4.215,00	R\$ 71.655,00
19	FREEZER HORIZONTAL (UMA PORTA) Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática, Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão. Isolamento de poliuretano ecologicamente	Unid.	8	R\$ 2.838,82	R\$ 22.710,56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V. Rodízio duplo giratório de alta resistência. Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas. Dreno frontal. Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração. Divisória interna com pintura plastificada. Termostato ajustável para dupla ação. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual. Variação de temperatura (°C) -22 a -18/0 a +8. Consumo de energia (kWh/24h) 2,5 311 litros.				
20	FREEZER VERTICAL: Freezer Vertical com 246 litros de capacidade é o que você precisa para armazenar seus alimentos e deixar a sua cozinha ainda mais bonita. Com design moderno, ele tem controle de temperatura externo, gavetas transparentes, além de compartimento de congelamento rápido. Você pode regular a temperatura sem precisar abrir a porta do seu Freezer Consul. Desta forma, você economiza energia e preserva seus alimentos por mais tempo. O Freezer de 246 litros conta com 4 cestinhos para você armazenar o que quiser. E o melhor, são todos removíveis, o que facilita a hora da limpeza e contam com travas de segurança para evitar	Unid.	13	R\$ 4.161,39	R\$ 54.098,07



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	acidentes. Gavetão multiuso, nele cabe tudo o que você quiser deixando o seu Freezer muito mais organizado. Com tampo transparente, você não precisa nem abrir a gaveta para saber o que tem dentro. Muito mais prático para o seu dia a dia. A 170 L 61,6 X P 69,1 cm				
21	FRIGOBAR: Frigobar Duplex e os chegou para completar sua cozinha, salão de festas, escritório, churrasqueira e espaço gourmet. Combinando um freezer de 27L com um refrigerador de 61L o Frigobar e os vai se adaptar a todas as suas necessidades, permitindo deixar sua cerveja gelada e a carne congelada, tudo em um só produto. Além disso, o frigobar e os é econômico e conta com selo A de energia, contribuindo para manter sua conta de luz sempre baixa! Sua iluminação interna ajuda você a localizar os itens que precisa, mesmo com o ambiente escuro. Com gás ecológico, o frigobar funciona com gás que não prejudica a camada de ozônio. Principais Características: - Duplex: Conta com freezer e refrigerador; Mais espaço: 88L de volume interno (27L de congelador e 61L de refrigerador); Ecológico: Com gás que não prejudica a camada de ozônio; Vai até -18C no freezer; Baixo consumo de energia: Selo A de eficiência energética;	Unid.	19	R\$ 1.532,67	R\$ 29.120,73



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	Com duas prateleiras em vidro e uma gaveta para legumes; Com iluminação interna; Baixo nível de ruído. Medida (LxAxP/cm): 48,6 x 84 x 53,6 cm				
22	FURADEIRA: Potência: 850 Watts; Mandril: 1/2 polegada (13 mm). Disponível em versões com chave ou aperto rápido; Velocidade Variável: Sim (geralmente entre 0 - 3.000 a 3.500 RPM), permitindo maior controle; Impacto (IPM): Aproximadamente 48.000 a 51.000 impactos por minuto, ideal para alvenaria; Reversível: Sim (sistema auto-reverso), facilita a remoção de brocas presas e uso como parafusadeira; Torque: Elevado (aprox. 2,1 Nm), adequado para perfurações de alta resistência; Diâmetro de Perfuração: Concreto: ~16 mm Madeira: ~30-35 mm Metal: ~13 mm; Peso: Leve a moderado (geralmente em torno de 1.8 kg a 2.2 kg), visando conforto; Recursos Profissionais Modos de Operação: Com ou sem impacto (seleção para alvenaria ou madeira/metal); Empunhadura emborrachada: Maior conforto e aderência; Botão de Travamento: Uso contínuo sem pressionar o gatilho; Limitador de Profundidade: Garante precisão em furos repetitivos; Carcaça Robusta: Frequentemente	Unid.	18	R\$ 500,43	R\$ 9.007,74



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	com engrenagens helicoidais para menor vibração e maior durabilidade; Aplicações Indicadas Obras pesadas e construções civis. Instalações elétricas e hidráulicas. Marcenaria e serralheria de produção.				
23	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 1000 I capacidade e características gerais gabinete com quatro (4) portas; Capacidade total: mínima de mil (1000) litros; Refrigerador vertical em aço inox com sistema frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento manual); Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°C; Dimensões externas máximas: Largura máxima: 1,250 mm; Profundidade: 750 mm, Altura: 2.000 mm; 5 Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste refrigerador é de 0,80m (80 cm). 3.1.2 características construtivas Gabinete tipo monobloco em aço inox; Revestimento interno, do piso e das portas em aço galvanizado ou galvalumen ou alumínio liso; Isolamento do gabinete de poliuretano injetado; Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas externamente em aço inox, batente das portas com medidas aproximadas de 55 cm de largura, 65 cm de altura; Isolamento da porta de poliuretano injetado; Vedação hermética em todo	Unid.	17	R\$ 7.790,67	R\$ 132.441,39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças resistentes. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado). Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Com pelo menos Oito (8) prateleiras, removíveis com distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos resistentes que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras. Piso interno do gabinete em formato de				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, para proteção do sistema de e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
24	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 1000 I capacidade e características gerais gabinete com quatro (4) portas; Capacidade total: mínima de mil (1000) litros; Refrigerador vertical em aço inox com sistema frostfree" (degelo automático, que não	Unid.	05	R\$ 7.790,67	R\$ 38.953,35



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

precisa descongelamento manual); Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°C; Dimensões externas máximas: Largura máxima: 1,250 mm; Profundidade: 750 mm, Altura: 2.000 mm; 5 Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste refrigerador é de 0,80m (80 cm). 3.1.2 características construtivas Gabinete tipo monobloco em aço inox; Revestimento interno, do piso e das portas em aço galvanizado ou galvalumen ou alumínio liso; Isolamento do gabinete de poliuretano injetado; Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas externamente em aço inox, batente das portas com medidas aproximadas de 55 cm de largura, 65 cm de altura; Isolamento da porta de poliuretano injetado; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças resistentes. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado). Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Com pelo menos Oito (8) prateleiras removíveis com distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos resistentes que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras. Piso interno do gabinete em formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Pannel superior em aço inox, para proteção do sistema de e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. (COTA RESERVADA)				
25	GELADEIRA DUPLEX Geladeira Frost Free Duplex. Com capacidade de 474 a 588 litros, divisão entre o freezer e o refrigerador, praticidade e tecnologia para armazenar os alimentos de forma ideal e perfeita, conservando-os por mais tempo. Com Compartimento Extrafrío. Altura entre 1,82 e 1,90 cm. 220V (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unid.	16	R\$ 3.832,67	R\$ 61.322,72
26	GELADEIRA DUPLEX Geladeira Frost Free Duplex. Com capacidade de 474 a 588 litros, divisão entre o freezer e o refrigerador, praticidade e tecnologia para armazenar os alimentos de forma ideal e perfeita, conservando-os por mais tempo. Com Compartimento Extrafrío. Altura entre 1,82 e 1,90 cm. 220V (COTA RESERVADA)	Unid.	05	R\$ 3.832,67	R\$ 19.163,35
27	GELADEIRA: Com 1 Porta	Unid.	22	R\$ 2.592,86	R\$ 57.042,92



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	entre 300 e 342 L, cor Branca, frost free 220 V.				
28	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: 1500W é considerado de altíssima potência, ideal para triturar gelo, alimentos duros, realizar massas pesadas e cremes densos, funcionando de forma similar a um equipamento profissional; Abaixo está uma descrição técnica <u>genérica baseada em modelos líderes de mercado</u>, como o Philco PLQ15A e Electrolux EBL1500/1510: 1. Motor e Performance Potência: 1500 Watts reais; Rotação: Alta rotação (pode atingir cerca de 26.000 a 27.000 RPM); Velocidades: Geralmente entre 12 a 15 velocidades; Funções Especiais: Pulsar Ice (tritura gelo), e Autolimpeza; Proteção: Sistema de proteção contra sobrecarga elétrica (desliga automaticamente se esquentar excessivamente); Jarra e Lâminas Capacidade Total: Grande capacidade, variando entre 3,0 a 3,2 litros; Capacidade Útil: Aproximadamente 2 litros; Material da Jarra: SAN (Estireno Acrilonitrilo) de alta resistência ou Policarbonato; Lâminas: Conjunto de 6 lâminas (tecnologia tipo Pro Maxx 6 ou Triforce), geralmente em aço inox; Estrutura e Funcionalidades Corpo: Frequentemente em acabamento Inox ou plástico resistente; Base: Antiderrapante para	Unid.	27	R\$ 200,98	R\$ 5.426,46



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	garantir estabilidade com alta potência; Tampa: Tampa com vedação, frequentemente com orifício para adicionar ingredientes; Acessórios: Algumas versões podem incluir filtro para separar sementes/bagaço; Porta-fio: Suporte para armazenar o cordão elétrico; Características Gerais Alimentação: Disponível em 110V ou 220V (não bivolt); Uso: Doméstico (apto para uso intenso/blender); Dimensões (aprox): 45-50 cm de altura x 20 cm de largura; Vantagens do 1500W Doméstico Proporciona texturas extremamente finas em smoothies, cremes e vitaminas, tritura gelo rapidamente e mistura massas pesadas sem forçar o motor.				
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS : Características Técnicas Principais: Tipo de Rotação: Baixa rotação (ideal para misturas pesadas); Material: Copo e gabinete em aço inoxidável (fácil higienização e durabilidade). Copo: Modelo monobloco (sem soldas ou frestas) em formato "V" para melhor vórtice. Motor: Potência 0,75 CV, com rotação em torno de 3.400 a 3.500 RPM. Voltagem: Geralmente Bivolt (127V/220V) com chave seletora, ou tensões fixas. Lâminas: Aço inox reforçado. Tampa: Borracha atóxica ou polipropileno com dosador.	Unid.	13	R\$ 1.471,61	R\$ 19.130,93



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	Consumo: Aprox. 0,67 kW/h. Dimensões Médias: (Altura) x 330 mm (Largura) x 320 mm (Profundidade). Vantagens: Alta eficiência para uso contínuo, baixo nível de ruído e alta resistência. Ideal para restaurantes, lanchonetes, padarias e hospitais.				
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 litros em aço inoxidável, ideal para lanchonetes e restaurantes. Alta rotação com potência 1200W, copo monobloco (sem solda), tampa de vedação, lâminas afiadas e base estável, garantindo alta performance. Modelo de Alta Rotação: Ideal para sucos, molhos e cremes leves. motor com 22.000 rpm, 0,5 HP e maior força de trituração. Segurança: Base antiderrapante; Dimensões (aprox.): Altura em torno de 530 mm a 660 mm; Peso líquido entre 3,5 kg e 4,5 kg. Tensão: 220V.	Unid.	13	R\$ 844,24	R\$ 10.975,12
31	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA 15KG. Com capacidade para até 15 kg, ela é perfeita para quem não abre mão de um cuidado extra com as roupas. Possui 7 programas de lavagem, funções especiais para roupas brancas e coloridas, enxágue antialérgico e o melhor: lava edredons de solteiro, casal e até king size com uma performance incomparável. Com ciclo edredom Especial é o mais cuidadoso da categoria, garantindo performance de	Unid.	14	R\$ 2.608,13	R\$ 36.513,82



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	lavagem e muito mais cuidado com o seu edredom. Enxágue é antialérgico, removendo até 4 vezes mais sabão do que o enxágue normal. As cores das suas roupas ficam radiantes por muito mais tempo com as funções Cores Mais Vivas e Branco Mais Branco. Cesto: Inox. Programas de Lavagem: 7 (rápido roupas íntimas ou leves, dia a dia, branco + branco, cores + vivas, cama e banho, edredom especial). Nível de Água: 4 (extra baixo, baixo, médio e alto). Centrifugação: 750rpm Tipo de água: Entrada fria. Sem auto aquecimento. Dispenser: Gaveta. Tipo do Pannel: Eletrônico. Eliminação de fiapos: Filtro Pega Fiapos. Trava de Segurança: Sim. 220V				
32	MICRO-ONDAS: 30 Litros com Grill possui monitor de LCD com Pannel Sensor Touch e Tecnologia Grill que garante maior performance para grelhas e dourar suas receitas. Cor Inox (BMT45BR) Potência 820 W, Voltagem 220 V, Visor de LCD Sim, Pannel Sensor Touch Sim, Grill elétrico Sim, Selo INMETRO Garantia 12 meses.	Unid.	35	R\$ 781,33	R\$ 27.346,55
33	MULTIPROCESSADOR com versatilidade para suas receitas darem sempre certo. São 1000W com 2 velocidades, mais pulsar. Função siga as cores para selecionar a velocidade pela cor dos acessórios, de forma simples e intuitiva! Jarra do	Unid.	15	R\$ 475,60	R\$ 7.134,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	Multiprocessador de 1,5L, com tampa medidora. 8 acessórios: Jarra de liquidificador 2L*, Lâmina para ralar e fatiar, Lâmina Julienne, Disco de batata palito, Moedor de grãos, Espremedor de frutas, Batedor de massas, e Faca processadora, tecnologia que combina 2 lâminas com ângulos de corte perfeito, muito mais fino e preciso. Assim é possível preparar diversas receitas. Totalmente livre de BPA. Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Capacidade útil da jarra do liquidificador: 1,5 litros.				
34	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: Capacidade do recipiente (sem líquido) 2l, segurança Sistema de travamento de segurança para detecção da tampa e da tigela O freio mecânico no porta-ferramentas para o funcionamento em 1,5 s Velocidades, 2+ pulsar. Alimentação 500 W Frequência 50-60 Hz Comprimento do cabo 120 cm Motor Sem interferência de rádio/tv universal Capacidade de farinha da tigela 500 g Capacidade de massa da tigela 830 g Capacidade de ingredientes líquidos do liquidificador 1l Capacidade do recipiente (sem líquido) 2l Capacidade de ingredientes líquidos da tigela 1,2 Segurança: Sistema de travamento de segurança para detecção da tampa e	Unid.	3	R\$ 309,33	R\$ 927,99



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	da tigela. O freio mecânico no porta-ferramentas para o funcionamento em 1,5 s Voltagem bivolt Número de encaixes/discos 3 Acessório para picar em pedaços médios, para picar legumes, verduras, frutas e queijos em pedaços médios Encaixe para fatiar em pedaços médios Para fatiar legumes, verduras e frutas em pedaços médios Acessório para granular em pedaços médios Para granular batatas e queijos, batedor, bater massas leves e pesadas, faca em aço inoxidável, picar, bater, preparar cremes, clara em neve, maionese, esfarelar, cortar, misturar ingredientes sem formar bolhas de ar, amassar, moer, misturar, sovar, disco emulsificador, para bater, misturar e emulsificar, liquidificador, liquidificar, homogeneizar, mexer fazer sucos, fazer espuma, triturar, fazer purê, fazer purê de ingredientes pesados, liquidificar, moer e fazer vitamina.				
35	SANDUICHEIRA ELÉTRICA: Comprimento do cabo 0,8 m Lig/Desl 750 W, voltagem 220-240 volt, especificações gerais, pés antideslizantes Sim, alça antitérmica Sim, chapas com revestimento antiaderente Sim, na cor preta.	Unid.	27	R\$ 99,96	R\$ 2.698,92
36	SMART TV ANDROID LED 32": A Smart TV vem com tela LED HD de 32" e painel VA, o que proporciona um novo jeito de ver TV. Seus filmes e jogos	Unid.	19	R\$ 1.256,91	R\$ 23.881,29



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	terão muito mais qualidade! Ela vem com conectividade Wi-Fi e Bluetooth para que você conecte seu smartphone, teclado ou mouse para digitar e navegar com facilidade ou ainda amplificar suas músicas. O controle remoto da vem com comando de voz do Google Assistente para facilitar sua busca por filmes e séries! Além disso, você possui as 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída de Áudio, 1 entrada LAN e 1 entrada AV, tudo para que você conecte aparelhos eletrônicos diversos. Voltagem 220 v.				
37	SMART TV ANDROID LED 43". Com sistema operacional Android. Com conexões à internet e/ou a dispositivos de áudio - como caixinhas de som, por exemplo -, através das conexões Wi-Fi e Bluetooth, e também aos melhores dispositivos e serviços do mercado atual. Como dedicado Netflix: Suas séries preferidas e os melhores filmes diretamente na sua TV, na hora que você quiser e com a melhor qualidade de imagem* Você dá um play em tudo da Globo. A qualquer hora. Em todo lugar.* Obtenha sugestões de séries, filmes, informações de trânsito e tempo, além de poder controlar os equipamentos da casa conectada (IoT). Seu controle remoto com comando de voz.**Design sem bordas, que	Unid.	20	R\$ 1.814,66	R\$ 36.293,20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	levam a tela quase ao limite do infinito, e à sua incrível espessura de menos de 9 centímetros. Tela WideScreen 16:9. LED - Resolução Full HD. Frequência 60 Hz. Modo de imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Filme, Jogos e PC. HDR: Sim. Micro Dimming. Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado. Aplicativos: Youtube, Netflix, GloboPlay, Google Play, Disney+, Directv GO, Prime Vídeo. Reconhecimento de voz: Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português). Bluetooth: Sim - Chromecast Integrado: Sim - GINGA: Sim - TV Digital: Sim. Idiomas: Português, Inglês ou Espanhol - Funções adicionais: Relógio e Sleep Timer. Modo Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos. Potência de áudio: 2*10 w. Voltagem 220 v.				
38	SMART TV ANDROID LED 50". Com sistema operacional Android. Com conexões à internet e/ou a dispositivos de áudio - como caixinhas de som, por exemplo -, através das conexões Wi-Fi e Bluetooth, e também aos melhores dispositivos e serviços do mercado atual. Como dedicado Netflix: Suas séries preferidas e os melhores filmes diretamente na sua TV, na hora que você quiser e com a melhor qualidade de imagem* Você dá um play em tudo da Globo. A	Unid.	19	R\$ 2.432,67	R\$ 46.220,73



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	qualquer hora. Em todo lugar.* Obtenha sugestões de séries, filmes, informações de trânsito e tempo, além de poder controlar os equipamentos da casa conectada (IoT). Seu controle remoto com comando de voz.**Design sem bordas, que levam a tela quase ao limite do infinito, e à sua incrível espessura de menos de 9 centímetros. Tela WideScreen 16:9. LED - Resolução Full HD. Frequência 60 Hz. Modo de imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Filme, Jogos e PC. HDR: Sim. Micro Dimming. Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado. Aplicativos: Youtube, Netflix, GloboPlay, Google Play, Disney+, Directv GO, Prime Vídeo. Reconhecimento de voz: Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português). Bluetooth: Sim - Chromecast Integrado: Sim - GINGA: Sim - TV Digital: Sim. Idiomas: Português, Inglês ou Espanhol - Funções adicionais: Relógio e Sleep Timer. Modo Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos. Potência de áudio: 2*10 w. Voltagem 220 v.				
39	VENTILADOR DE MESA: Painel touch e controle remoto, para que você possa controlar a velocidade com um toque, tanto no painel do produto quanto à distância! São 3 forças distintas do vento, distribuídas em 3	Unid.	34	R\$ 207,75	R\$ 7.063,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	velocidades. Especificações do produto: Diâmetro: 40 cm Velocidades: 03 velocidades Quantidade de Pás: 06 pás Painel: Eletrônico Ajuste de Inclinação Controle Remoto Porta-Fio Peso aprox.: 2,850 Kg Dimensões LxAxP: 40 x 60 x 40 cm Voltagem: 220 v				
40	VENTILADOR DE PAREDE: Desenvolvido com a mais alta tecnologia. As grades de aço são fabricadas em um processo de alta tecnologia (galvanização), o que proporciona maior durabilidade e beleza. As hélices são diferenciadas e intensificam o poder de ventilação. Aparelho bivolt, o que facilita a utilização do aparelho que pode ser ligado/instalado em qualquer ambiente. Com avançada tecnologia, alta ventilação e brilho diferenciado, o Max encanta os mais diferenciados públicos. Potência: 160 w Voltagem: Bivolt Proteção: Protetor Térmico Rotação máxima: 1.450 RPM Vazão: (m³/s) 0,93 Motor: Com 2 Rolamentos Cores: Branco e preto Grade: Aramado de aço com 44 arames Cor das grades: Branco e preto Pintura: Eletrostática (peças metálicas) Hélice: 4 pás (Polipropileno natural) Controle de velocidade: Contínuo Altura de mesa montado (c x L x a): 42 x 50 x 50 cm Comprimento cabo de alimentação: 0,70m	Unid.	80	R\$ 315,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema BNC (www.bnc.gov.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens de **01 a 22; 24; 26 a 40, a participação é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Todavia, os itens 23 e 25,** estão com os valores estimados em patamar superior a que se refere o art. 48 supracitado.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de - apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário e total dos itens;*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.2.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.18. O licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *exclusivamente pelo portal eletrônico BNC – Banco Nacional de Compras*.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e *portal eletrônico BNC – Banco Nacional de Compras*.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



- 11.11.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços;
- 11.11.3. ANEXO III – Contrato;
- 11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de preços;
- 11.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração.

Barra de São Miguel – AL, 09 de fevereiro de 2026.

Davi Emanuel Rocha da Silva
Agente de Contratação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
(Processo Administrativo nº 0213.0026/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, visando atender às necessidades do município de Barra de São Miguel/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Detalhamento do objeto:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	ASPIRADOR O Aspirador de Pó e Água 1600 w 20 L 220V Inox é um produto potente, robusto e prático, o aspirador de pó e água Inox 20L é a melhor solução de limpeza para o seu negócio. Equipado com motor de 1600W aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes externos como internos. Com capacidade para 20 litros e recipiente em inox, que aumenta a sua resistência e valoriza ainda mais o seu design, ele é perfeito para as demandas de limpeza em estabelecimentos comerciais, como: lava-cars, hotéis, edifícios, escolas, shopping centers, hospitais, oficinas e muito mais. Tipo de filtro Espuma e Pano Lavável Motor Universal Potencia 1600 W Vácuo 160 mbar Aspira água SIM Capacidade (Total Útil) 20 L 13 L Classe	Unid.	17	R\$ 569,67	R\$ 9.684,39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	de isolamento 2 Cor Inox com Preto e Amarelo Frequência 60 Hz Níveis de filtragem 2 Nível de ruído 94 dB (A) Cabo Elétrico 2,5 m Mangueira 1,5 m				
02	BATEDEIRA INDUSTRIAL: A alta performance e robustez desta batedeira planetária garantem um maior rendimento em nos mais diversos segmentos como confeitaria, cozinhas industriais, padarias e até no uso doméstico. Motor de 500w, estrutura em alumínio fundido, pintado a pó na cor branca e cuba de aço inoxidável com a capacidade útil de 5 litros, são a garantia de qualidade deste produto. Tensão: Monofásica. 220V, potência 500W, dimensões aproximadas 42 x 24 x 38 cm (A x L x P), peso Líquido aproximado 12,8 kg, Itens inclusos: Acompanham a batedeira planetária industrial Skymesen BPS-05-N 3 batedores (globo, raquete e gancho) e uma cuba em aço inoxidável com a capacidade para 5 litros.	Unid.	11	R\$ 4.656,84	R\$ 51.225,24
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 4 TORNEIRAS Aço Inox 430 brilhante, acompanha 04 torneiras de pressão em latão cromado, sendo 02 para copo e 02 para boca. Seu sistema funcional é composto por: - Reservatório interno aço inox 304; - Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; -	Unid.	9	R\$ 3.977,71	R\$ 35.799,39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; - Termostato interno com regulagem fixa de 4ª a 11°C e tomada de 03 pinos; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás refrigerante R134A ecologicamente correto. 220 v				
04	BEBEDOURO 100L. Indicado para médio fluxo de pessoas. Refrigera em média 120L/H e atende 240 pessoas por hora. A água é purificada com um tratamento físico-químico que faz a retenção de resíduos, impurezas, cloro e eliminando odores, tornando-a benéfica e saudável. O Bebedouro possui um design moderno, integra-se perfeitamente em qualquer ambiente, além de permitir fácil instalação, trabalha sobre uma pressão de rede podendo ser de uma caixa d'água ou rede de abastecimento. Acompanha elemento filtrante externo. Acompanha 03 torneiras geladas em latão cromado, os bicos das torneiras são giratórios podendo ficar em forma de Jato ou de Copo. Pés reguláveis para ajuste de desnível. Acionamento por Pedal. Suas dimensões são: Altura: 1,34 m Frente: 80 cm Lateral: 60 cm. Pesa aproximadamente: 70 kg - Armazena: 100 litros. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; Isolação térmica	Unid.	11	R\$ 2.841,67	R\$ 31.258,37



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Voltagem 220V				
05	BEBEDOURO 50L: Indicado para médio fluxo de pessoas. Refrigera de 70 a 80 L/H e atende em média 160 pessoas por hora. A água é purificada com um tratamento físico-químico que faz a retenção de resíduos, impurezas, cloro e eliminando odores, tornando-a benéfica e saudável. O Bebedouro possui um design moderno, integra-se perfeitamente em qualquer ambiente, além de permitir fácil instalação, trabalha sobre uma pressão de rede podendo ser de uma caixa d'água ou rede de abastecimento. Acompanha elemento filtrante externo. Acompanha 02 torneiras geladas em latão cromado, os bicos das torneiras são giratórios podendo ficar em forma de Jato ou de Copo. Pés reguláveis para ajuste de desnível. Acionamento por Pedal. Suas dimensões são: Altura: 1,26 m Frente: 60 cm Lateral: 65 cm. Pesa aproximadamente: 50 kg - Armazena: 50 litros. Produto embalado para transporte em engradado de madeira; Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em polietileno	Unid.	11	R\$ 2.166,28	R\$ 23.829,08



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Voltagem 220V				
06	BEBEDOURO DE MESA (Tipo Gelágua) - Características: Refrigerado por compressor (gás R134a); Voltagem: 220V; Potência: 97W; Capacidade de Refrigeração: 3 litros/hora; Temperatura da Água: Entre 5°C e 15°C; Reservatório de Água Gelada: 2,2 Litros; Compatibilidade: Garrafas de até 20 litros; Dimensões (AxLxP): 42,2 cm x 28,3 cm x 41,2 cm; Peso: 10 kg (aproximado); Recursos: Função Mix (água natural e gelada), bandeja de água removível, termostato frontal.\	Unid.	32	R\$ 730,69	R\$ 23.382,08
07	BEBEDOURO COLUNA: O bebedouro de garrafão suporta galões de 20 litros. Garante água gelada ou natural a qualquer instante. Usa gás ecológico no sistema de refrigeração e apresenta baixo consumo de energia. É capaz de gelar até 3,5 litros de água a cada 20 minutos. Elegante, possuem duas torneiras super-resistentes, uma para água natural e outra para água fria. Conta ainda com painel de luz LED que indica o modo de operação. O sistema	Unid.	43	R\$ 1.039,00	R\$ 44.677,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	perfurador permite que a bombona de água seja colocada sem retirar o lacre, evitando derramamento. Principais características: Refrigeração por compressor com gás ecológico; A temperatura da água gelada do bebedouro chega a 10 graus. Possui grande capacidade de gelar água, cerca de 3,5 litros de água a cada 20 min; Baixo ruído garante 1.6L/hr de água gelada Baixo consumo de energia; 2 torneiras: Água gelada ou natural; - Pannel com luz LED que indica o funcionamento. Sistema perfurador permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos. Faz passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo. Bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza. 220V.				
08	BUFFET DE MESA TÉRMICO (8 Cubas Quentes) - Buffet construído em aço inox brilhante 430 e Cubas Gastronômicas (GNs) em aço inox 304. - Pés de borracha - Lâmpada piloto - Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C) que mantém a temperatura da água e economiza energia. - Cubas Gastronômicas tamanho 1/2 x 100 - (32,5 x 26,5 x 10,0) C x L x A Descrições do Produto Código: BMT 08 - Buffet de Mesa - Cubas Gastronômicas	Unid.	6	R\$ 2.594,86	R\$ 15.569,16



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	1/2 x 100 - Tampas em inox - Nome Produto: Buffet de Mesa Self Service Térmico. - Material: Aço Inox - Dimensões do Buffet: (1375 x 595 x 230) cm (C x L x A). - Dimensões das cubas: (32,5 x 26,5 x 10,0) cm C x L x A - Peso: 22 Kg VOLTAGEM: -127V OU 220V POTÊNCIA: -127V - 2000W - 2.0kW/h -220V - 2500W - 2.5kW/h.				
09	BUFFET TÉRMICO 8 CUBAS Buffet Banho Maria móvel possui 8 cubas e permite à exposição e consumação de um cardápio variado, leve e desmontável o que facilita a limpeza e locomoção, ele é indispensável para restaurantes e eventos mantendo os alimentos aquecidos durante todo o tempo necessário. Construído em Aço Inox. Colunas desenvolvidas em vidro temperado de 10 MM. Pés com rodinhas para facilitar a locomoção. Dimensões: L 61,5 x A 131,5 x C 139,3 cm Peso Líquido: 43 kg Peso Bruto: 42 kg Voltagem 220V.	Unid.	6	R\$ 2.502,11	R\$ 15.012,66
10	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL - 2 LITROS Características Gerais: Corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304. Pingadeira removível para fácil limpeza. Acabamentos em aço polido. Resistência tubular e termostato de bulbo regulável. Exclusiva torneira horizontal Acompanha vareta para limpeza das torneiras. Voltagem – bivolt.	Unid.	25	R\$ 1.005,01	R\$ 25.125,25



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

11	CAFETEIRA ELÉTRICA: Especificações, capacidade do reservatório de água: <u>1200 ml</u> ; capacidade da jarra: 1200 ml (que equivalem a 30 cafezinhos); filtro permanente removível; porta filtro removível; sistema corta pingo; reservatório de água com indicação de nível; jarra de vidro com graduação; placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo; botão luminoso liga/desliga; acompanha colher dosadora; 220V.	Unid.	24	R\$ 197,97	R\$ 4.751,28
12	CAIXA ACÚSTICA: caixa acústica profissional portátil de 2000W RMS projetada para oferecer alto volume e qualidade sonora em eventos de médio a grande porte, mantendo a mobilidade através de rodinhas e alças. Potência e Alto-falantes: Potência RMS: 2000W RMS (Root Mean Square) - potência real contínua; Woofers (Woofers): Geralmente equipada com 2 woofers de 10 polegadas ou 1 a 2 woofers de 12/15 polegadas para graves potentes; Tweeter: Driver de alta frequência (geralmente 1 a 1.5 polegadas) para agudos nítidos; Resposta de Frequência: Ampla, cobrindo graves profundos até agudos definidos (aprox. 50Hz - 20kHz); Conectividade e Recursos: Bluetooth: Versão 5.0 ou superior para conexão sem fio estável; Entradas: USB, Cartão SD/TF, AUX P2 (Line in);	Unid.	29	R\$ 2.353,30	R\$ 68.245,70



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	Microfone/Instrumento: Entra das P10 (6.35mm) para microfone e violão/guitarra com controles de volume independentes; Função TWS (True Wireless Stereo): Permite emparelhar duas caixas do mesmo modelo sem fio para dobrar a potência e criar som estéreo; Karaoke/DJ: Função de prioridade de microfone (quando fala, a música abaixa) e eco; Com dois microfones; Estrutura e Portabilidade: Material: Gabinete de plástico resistente (ABS) ou madeira para melhor acústica de graves; Mobilidade: Rodinhas traseiras e alça retrátil ou alças laterais para transporte; Iluminação: LED RGB frontal com efeitos de luz (balada/festa) que podem ser desligados; Alimentação: Bivolt automático (110v/220v) ou bateria interna recarregável (em alguns modelos, com duração de 3 a 5 horas em volume alto); Controles de Áudio: Equalizador (EQ): Ajustes de graves (Bass) e agudos (Treble); Função Megabass: Reforço extra nos graves.				
13	ESPRESSADOR DE LARANJA O Espressador de Frutas para extração do suco de frutas cítricas, aquelas mais indicadas para aumentar imunidade e ajudar na prevenção do envelhecimento precoce e absorção de vitaminas e	Unid.	11	R\$ 248,96	R\$ 2.738,56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	minerais no corpo. Todos esses benefícios com um simples gesto basta pressionar a fruta e o suco está pronto, direto no copo ou na jarra. São 70W de potência garantindo alta performance e resistência. O cone para extração é ideal para preparar sucos de laranja e limão com mais praticidade. E as peças destacáveis facilita a limpeza, assim como o acabamento em Inox. Tudo lindo e limpo! • Encaixe rápido e prático. • 01 Cone para frutas cítricas. • Acionamento Automático por pressão. • Peças destacáveis para fácil limpeza. • Pés anti-deslizantes. • Tampa com aba ajustada à jarra. • Peneira. • Baixo nível de ruído. • Motor mais silencioso. 220 V				
14	FERRO ELÉTRICO Base SteamGlide: desliza melhor e dura 4x mais ³ ; Vapor denso e poderoso de 25g ¹ por minuto que alinha as roupas mais rápido; Jato de vapor extra de 200g para fibras mais macias e hidratadas; Ganhe mais versatilidade com o vapor vertical; Modo ECO: modo de usar ainda mais econômico! Ponta de precisão para melhor acabamento entre botões! Calc-clean: sistema de limpeza que remove impurezas da água! Sistema corta-pingos: evita manchas nos tecidos! Desligamento automático que evita	Unid.	14	R\$ 241,00	R\$ 3.374,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	acidentes! Cabo com giro 360°: mais liberdade de movimentos! Mais conforto e ergonomia com a alça texturizada! Base SteamGlide produzida em cerâmica com revestimento de titânio; Vapor contínuo de 25g/min no 110v e 45g/min no 220v; Sistema de vapor de até 200g para potência extra; Função de limpeza Calc-clean; Sistema corta-pingos; Cabo giratório de 2,5m; Potência 1470W (110v) / 2400W (220v); Spray frontal; Reservatório de 320ml; Seletor de tecidos.				
15	FOGÃO DOMESTICO COM 4 BOCAS C/ FORNO: Em aço inox e acendedor elétrico	Unid.	19	R\$ 994,33	R\$ 18.892,27
16	FOGÃO INDUSTRIAL: Corpo e mesa de aço carbono super resistente e em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. Gás Alta pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Registro Cromado de 1/4" Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Grelhas e queimadores em ferro fundido. Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Utilização em cozinhas industriais e restaurantes. 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples. Grelhas 30x30. Altíssima qualidade. Volume do Forno: 55 Litros.	Unid.	17	R\$ 2.819,99	R\$ 47.939,83



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	Fogão a Gás Natural Industrial 6 queimadores 120mm com Forno.				
17	FORNO ELÉTRICO Obtenha maior agilidade e ótimos resultados ao preparar suas receitas com o novo Forno de Embutir Elétrico 80L. Com tecnologia que combina um forno com Cavidade Selada e Convecção, você cozinha até 30%* mais rápido e tudo por igual. A Cavidade Selada permite um melhor isolamento térmico no interior da cavidade por meio de uma estrutura com cantos arredondados que retém toda a temperatura dentro do forno. Já a Convecção, assa tudo por igual através de um ventilador interno que circula o ar quente de forma uniforme e garante uma temperatura homogênea em todos os cantos e alturas do forno. Esse forno também conta com Timer Digital que programa o tempo de cocção desejado e ao término do preparo, desliga o forno automaticamente, além de a Função Gratinar e Dourar que te permite atingir melhores resultados de textura e crocância em suas receitas. Por fim, aproveite as quatro opções de Modos de Assar para um melhor resultado dependendo do tipo do alimento e preparo desejado: Assar Convecção, Assar Massas, Assar Tradicional e Assar Lento. 220V	Unid.	13	R\$ 3.211,21	R\$ 41.745,73
18	FREEZER HORIZONTAL (DUAS	Unid.	17	R\$ 4.215,00	R\$ 71.655,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	PORTAS): Freezer Horizontal. Tem 534 litros, possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas, para facilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha. Conta com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto é super econômico, pois tem classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. L 150 x A 97,3 x P 80 cm.				
19	FREEZER HORIZONTAL (UMA PORTA) Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática, Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V. Rodízio duplo giratório de alta resistência. Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas. Dreno frontal. Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração. Divisória interna com pintura plastificada. Termostato ajustável para dupla ação. Temperatura de operação	Unid.	8	R\$ 2.838,82	R\$ 22.710,56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual. Variação de temperatura (°C) -22 a -18/0 a +8. Consumo de energia (kWh/24h) 2,5 311 litros.				
20	FREEZER VERTICAL: Freezer Vertical com 246 litros de capacidade é o que você precisa para armazenar seus alimentos e deixar a sua cozinha ainda mais bonita. Com design moderno, ele tem controle de temperatura externo, gavetas transparentes, além de compartimento de congelamento rápido. Você pode regular a temperatura sem precisar abrir a porta do seu Freezer Consul. Desta forma, você economiza energia e preserva seus alimentos por mais tempo. O Freezer de 246 litros conta com 4 cestinhos para você armazenar o que quiser. E o melhor, são todos removíveis, o que facilita a hora da limpeza e contam com travas de segurança para evitar acidentes. Gavetão multiuso, nele cabe tudo o que você quiser deixando o seu Freezer muito mais organizado. Com tampo transparente, você não precisa nem abrir a gaveta para saber o que tem dentro. Muito mais prático para o seu dia a dia. A 170 L 61,6 X P 69,1 cm	Unid.	13	R\$ 4.161,39	R\$ 54.098,07
21	FRIGOBAR: Frigobar Duplex e os chegou para completar sua cozinha, salão de festas, escritório, churrasqueira e	Unid.	19	R\$ 1.532,67	R\$ 29.120,73



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	espaço gourmet. Combinando um freezer de 27L com um refrigerador de 61L o Frigobar e os vai se adaptar a todas as suas necessidades, permitindo deixar sua cerveja gelada e a carne congelada, tudo em um só produto. Além disso, o frigobar e os é econômico e conta com selo A de energia, contribuindo para manter sua conta de luz sempre baixa! Sua iluminação interna ajuda você a localizar os itens que precisa, mesmo com o ambiente escuro. Com gás ecológico, o frigobar funciona com gás que não prejudica a camada de ozônio. Principais Características: - Duplex: Conta com freezer e refrigerador; Mais espaço: 88L de volume interno (27L de congelador e 61L de refrigerador); Ecológico: Com gás que não prejudica a camada de ozônio; Vai até - 18C no freezer; Baixo consumo de energia: Selo A de eficiência energética; Com duas prateleiras em vidro e uma gaveta para legumes; Com iluminação interna; Baixo nível de ruído. Medida (LxAxP/cm): 48,6 x 84 x 53,6 cm				
22	FURADEIRA: Potência: 850 Watts; Mandril: 1/2 polegada (13 mm). Disponível em versões com chave ou aperto rápido; Velocidade Variável: Sim (geralmente entre 0 - 3.000 a 3.500 RPM), permitindo maior controle;	Unid.	18	R\$ 500,43	R\$ 9.007,74



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	Impacto (IPM): Aproximadamente 48.000 a 51.000 impactos por minuto, ideal para alvenaria; Reversível: Sim (sistema auto-reverso), facilita a remoção de brocas presas e uso como parafusadeira; Torque: Elevado (aprox. 2,1 Nm), adequado para perfurações de alta resistência; Diâmetro de Perfuração: Concreto: ~16 mm Madeira: ~30-35 mm Metal: ~13 mm; Peso: Leve a moderado (geralmente em torno de 1.8 kg a 2.2 kg), visando conforto; Recursos Profissionais Modos de Operação: Com ou sem impacto (seleção para alvenaria ou madeira/metal); Empunhadura emborrachada: Maior conforto e aderência; Botão de Travamento: Uso contínuo sem pressionar o gatilho; Limitador de Profundidade: Garante precisão em furos repetitivos; Carga Robusta: Frequentemente com engrenagens helicoidais para menor vibração e maior durabilidade; Aplicações Indicadas Obras pesadas e construções civis. Instalações elétricas e hidráulicas. Marcenaria e serralheria de produção.				
23	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 1000 I capacidade e características gerais gabinete com quatro (4) portas; Capacidade total: mínima de mil (1000) litros;	Unid.	22	R\$ 7.790,67	R\$ 171.394,74



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



Refrigerador vertical em aço inox com sistema frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento manual); Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°C; Dimensões externas máximas: Largura máxima: 1,250 mm; Profundidade: 750 mm, Altura: 2.000 mm; 5 Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste refrigerador é de 0,80m (80 cm). 3.1.2 características construtivas Gabinete tipo monobloco em aço inox; Revestimento interno, do piso e das portas em aço galvanizado ou galvalumen ou alumínio liso; Isolamento do gabinete de poliuretano injetado; Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas externamente em aço inox, batente das portas com medidas aproximadas de 55 cm de largura, 65 cm de altura; Isolamento da porta de poliuretano injetado; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças resistentes. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado). Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Com pelo menos Oito (8) prateleiras, removíveis com distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos resistentes que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras. Piso interno do gabinete em formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, para proteção do sistema de e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.				
24	GELADEIRA DUPLEX Geladeira Frost Free Duplex. Com capacidade de 474 a 588 litros, divisão entre o freezer e o refrigerador, praticidade e tecnologia para armazenar os alimentos de forma ideal e perfeita, conservando-os por mais tempo. Com Compartimento Extrafrío. Altura entre 1,82 e 1,90 cm. 220V	Unid.	21	R\$ 3.832,67	R\$ 80.486,07
25	GELADEIRA: Com 1 Porta entre 300 e 342 L, cor Branca, frost free 220 V.	Unid.	22	R\$ 2.592,86	R\$ 57.042,92
26	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: 1500W é considerado de altíssima potência, ideal para triturar gelo, alimentos duros, realizar massas pesadas e cremes densos, funcionando de forma similar a um equipamento profissional; Abaixo está uma descrição técnica genérica baseada	Unid.	27	R\$ 200,98	R\$ 5.426,46



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



em modelos líderes de mercado, como o Philco PLQ15A e Electrolux EBL1500/1510: 1. Motor e Performance Potência: 1500 Watts reais; Rotação: Alta rotação (pode atingir cerca de 26.000 a 27.000 RPM); Velocidades: Geralmente entre 12 a 15 velocidades; Funções Especiais: Pulsar Ice (tritura gelo), e Autolimpeza; Proteção: Sistema de proteção contra sobrecarga elétrica (desliga automaticamente se esquentar excessivamente); Jarra e Lâminas Capacidade Total: Grande capacidade, variando entre 3,0 a 3,2 litros; Capacidade Útil: Aproximadamente 2 litros; Material da Jarra: SAN (Estireno Acrilonitrilo) de alta resistência ou Policarbonato; Lâminas: Conjunto de 6 lâminas (tecnologia tipo Pro Maxx 6 ou Triforce), geralmente em aço inox; Estrutura e Funcionalidades Corpo: Frequentemente em acabamento Inox ou plástico resistente; Base: Antiderrapante para garantir estabilidade com alta potência; Tampa: Tampa com vedação, frequentemente com orifício para adicionar ingredientes; Acessórios: Algumas versões podem incluir filtro para separar sementes/bagaço; Porta-fio: Suporte para armazenar o cordão elétrico; Características Gerais Alimentação: Disponível em 110V ou 220V (não bivolt);				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	Uso: Doméstico (apto para uso intenso/blender); Dimensões (aprox): 45-50 cm de altura x 20 cm de largura; Vantagens do 1500W Doméstico Proporciona texturas extremamente finas em smoothies, cremes e vitaminas, tritura gelo rapidamente e mistura massas pesadas sem forçar o motor.				
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS : Características Técnicas Principais: Tipo de Rotação: Baixa rotação (ideal para misturas pesadas); Material: Copo e gabinete em aço inoxidável (fácil higienização e durabilidade). Copo: Modelo monobloco (sem soldas ou frestas) em formato "V" para melhor vórtice. Motor: Potência 0,75 CV, com rotação em torno de 3.400 a 3.500 RPM. Voltagem: Geralmente Bivolt (127V/220V) com chave seletora, ou tensões fixas. Lâminas: Aço inox reforçado. Tampa: Borracha atóxica ou polipropileno com dosador. Consumo: Aprox. 0,67 kW/h. Dimensões Médias: (Altura) x 330 mm (Largura) x 320 mm (Profundidade). Vantagens: Alta eficiência para uso contínuo, baixo nível de ruído e alta resistência. Ideal para restaurantes, lanchonetes, padarias e hospitais.	Unid.	13	R\$ 1.471,61	R\$ 19.130,93
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 litros em aço inoxidável, ideal para lanchonetes e restaurantes. Alta rotação	Unid.	13	R\$ 844,24	R\$ 10.975,12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	com potência 1200W, copo monobloco (sem solda), tampa de vedação, lâminas afiadas e base estável, garantindo alta performance. Modelo de Alta Rotação: Ideal para sucos, molhos e cremes leves. motor com 22.000 rpm, 0,5 HP e maior força de trituração. Segurança: Base antiderrapante; Dimensões (aprox.): Altura em torno de 530 mm a 660 mm; Peso líquido entre 3,5 kg e 4,5 kg. Tensão: 220V.				
29	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA 15KG. Com capacidade para até 15 kg, ela é perfeita para quem não abre mão de um cuidado extra com as roupas. Possui 7 programas de lavagem, funções especiais para roupas brancas e coloridas, enxágue antialérgico e o melhor: lava edredons de solteiro, casal e até king size com uma performance incomparável. Com ciclo edredom Especial é o mais cuidadoso da categoria, garantindo performance de lavagem e muito mais cuidado com o seu edredom. Enxágue é antialérgico, removendo até 4 vezes mais sabão do que o enxágue normal. As cores das suas roupas ficam radiantes por muito mais tempo com as funções Cores Mais Vivas e Branco Mais Branco. Cesto: Inox. Programas de Lavagem: 7 (rápido roupas íntimas ou leves, dia a dia, branco +	Unid.	14	R\$ 2.608,13	R\$ 36.513,82



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	branco, cores + vivas, cama e banho, edredom especial). Nível de Água: 4 (extra baixo, baixo, médio e alto). Centrifugação: 750rpm Tipo de água: Entrada fria. Sem auto aquecimento. Dispenser: Gaveta. Tipo do Pannel: Eletrônico. Eliminação de fiapos: Filtro Pega Fiapos. Trava de Segurança: Sim. 220V				
30	MICRO-ONDAS: 30 Litros com Grill possui monitor de LCD com Pannel Sensor Touch e Tecnologia Grill que garante maior performance para grelhas e dourar suas receitas. Cor Inox (BMT45BR) Potência 820 W, Voltagem 220 V, Visor de LCD Sim, Pannel Sensor Touch Sim, Grill elétrico Sim, Selo INMETRO Garantia 12 meses.	Unid.	35	R\$ 781,33	R\$ 27.346,55
31	MULTIPROCESSADOR com versatilidade para suas receitas darem sempre certo. São 1000W com 2 velocidades, mais pulsar. Função siga as cores para selecionar a velocidade pela cor dos acessórios, de forma simples e intuitiva! Jarra do Multiprocessador de 1,5L, com tampa medidora. 8 acessórios: Jarra de liquidificador 2L*, Lâmina para ralar e fatiar, Lâmina Julienne, Disco de batata palito, Moedor de grãos, Espremedor de frutas, Batedor de massas, e Faca processadora, tecnologia que combina 2 lâminas com ângulos de corte perfeito, muito mais fino e preciso.	Unid.	15	R\$ 475,60	R\$ 7.134,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	Assim é possível preparar diversas receitas. Totalmente livre de BPA. Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Capacidade útil da jarra do liquidificador: 1,5 litros.				
32	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: Capacidade do recipiente (sem líquido) 2 l, segurança Sistema de travamento de segurança para detecção da tampa e da tigela O freio mecânico no porta-ferramentas para o funcionamento em 1,5 s Velocidades, 2+ pulsar. Alimentação 500 W Frequência 50-60 Hz Comprimento do cabo 120 cm Motor Sem interferência de rádio/tv universal Capacidade de farinha da tigela 500 g Capacidade de massa da tigela 830 g Capacidade de ingredientes líquidos do liquidificador 1 l Capacidade do recipiente (sem líquido) 2 l Capacidade de ingredientes líquidos da tigela 1,2 Segurança: Sistema de travamento de segurança para detecção da tampa e da tigela. O freio mecânico no porta-ferramentas para o funcionamento em 1,5 s Voltagem bivolt Número de encaixes/discos 3 Acessório para picar em pedaços médios, para picar legumes, verduras, frutas e queijos em pedaços médios Encaixe para fatiar em pedaços médios Para fatiar legumes, verduras e frutas em pedaços médios Acessório para	Unid.	3	R\$ 309,33	R\$ 927,99



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



	granular em pedaços médios Para granular batatas e queijos, batedor, bater massas leves e pesadas, faca em aço inoxidável, picar, bater, preparar cremes, clara em neve, maionese, esfarelar, cortar, misturar ingredientes sem formar bolhas de ar, amassar, moer, misturar, sovar, disco emulsificador, para bater, misturar e emulsificar, liquidificador, liquidificar, homogeneizar, mexer fazer sucos, fazer espuma, triturar, fazer purê, fazer purê de ingredientes pesados, liquidificar, moer e fazer vitamina.				
33	SANDUICHEIRA ELÉTRICA: Comprimento do cabo 0,8 m Lig/Desl 750 W, voltagem 220- 240 volt, especificações gerais, pés antidesslizantes Sim, alça antitérmica Sim, chapas com revestimento antiaderente Sim, na cor preta.	Unid.	27	R\$ 99,96	R\$ 2.698,92
34	SMART TV ANDROID LED 32": A Smart TV vem com tela LED HD de 32" e painel VA, o que proporciona um novo jeito de ver TV. Seus filmes e jogos terão muito mais qualidade! Ela vem com conectividade Wi-Fi e Bluetooth para que você conecte seu smartphone, teclado ou mouse para digitar e navegar com facilidade ou ainda amplificar suas músicas. O controle remoto da vem com comando de voz do Google Assistente para facilitar sua busca por filmes e séries! Além disso, você possui as 2	Unid.	19	R\$ 1.256,91	R\$ 23.881,29



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	entradas HDMI, 1 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída de Áudio, 1 entrada LAN e 1 entrada AV, tudo para que você conecte aparelhos eletrônicos diversos. Voltagem 220 v.				
35	SMART TV ANDROID LED 43". Com sistema operacional Android. Com conexões à internet e/ou a dispositivos de áudio - como caixinhas de som, por exemplo -, através das conexões Wi-Fi e Bluetooth, e também aos melhores dispositivos e serviços do mercado atual. Como dedicado Netflix: Suas séries preferidas e os melhores filmes diretamente na sua TV, na hora que você quiser e com a melhor qualidade de imagem* Você dá um play em tudo da Globo. A qualquer hora. Em todo lugar.* Obtenha sugestões de séries, filmes, informações de trânsito e tempo, além de poder controlar os equipamentos da casa conectada (IoT). Seu controle remoto com comando de voz.**Design sem bordas, que levam a tela quase ao limite do infinito, e à sua incrível espessura de menos de 9 centímetros. Tela WideScreen 16:9. LED - Resolução Full HD. Frequência 60 Hz. Modo de imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Filme, Jogos e PC. HDR: Sim. Micro Dimming. Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado. Aplicativos: Youtube, Netflix, GloboPlay,	Unid.	20	R\$ 1.814,66	R\$ 36.293,20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	Google Play, Disney+, Directv GO, Prime Vídeo. Reconhecimento de voz: Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português). Bluetooth: Sim - Chromecast Integrado: Sim - GINGA: Sim - TV Digital: Sim. Idiomas: Português, Inglês ou Espanhol - Funções adicionais: Relógio e Sleep Timer. Modo Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos. Potência de áudio: 2*10 w. Voltagem 220 v.				
36	SMART TV ANDROID LED 50". Com sistema operacional Android. Com conexões à internet e/ou a dispositivos de áudio - como caixinhas de som, por exemplo -, através das conexões Wi-Fi e Bluetooth, e também aos melhores dispositivos e serviços do mercado atual. Como dedicado Netflix: Suas séries preferidas e os melhores filmes diretamente na sua TV, na hora que você quiser e com a melhor qualidade de imagem* Você dá um play em tudo da Globo. A qualquer hora. Em todo lugar.* Obtenha sugestões de séries, filmes, informações de trânsito e tempo, além de poder controlar os equipamentos da casa conectada (IoT). Seu controle remoto com comando de voz.**Design sem bordas, que levam a tela quase ao limite do infinito, e à sua incrível espessura de menos de 9 centímetros. Tela WideScreen	Unid.	19	R\$ 2.432,67	R\$ 46.220,73



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

	16:9. LED - Resolução Full HD. Frequência 60 Hz. Modo de imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Filme, Jogos e PC. HDR: Sim. Micro Dimming. Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado. Aplicativos: Youtube, Netflix, GloboPlay, Google Play, Disney+, Directv GO, Prime Vídeo. Reconhecimento de voz: Sim, através do controle remoto (Google Assistant embutido em português). Bluetooth: Sim - Chromecast Integrado: Sim - GINGA: Sim - TV Digital: Sim. Idiomas: Português, Inglês ou Espanhol - Funções adicionais: Relógio e Sleep Timer. Modo Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos. Potência de áudio: 2*10 w. Voltagem 220 v.				
37	VENTILADOR DE MESA: Painel touch e controle remoto, para que você possa controlar a velocidade com um toque, tanto no painel do produto quanto à distância! São 3 forças distintas do vento, distribuídas em 3 velocidades. Especificações do produto: Diâmetro: 40 cm Velocidades: 03 velocidades Quantidade de Pás: 06 pás Painel: Eletrônico Ajuste de Inclinação Controle Remoto Porta-Fio Peso aprox.: 2,850 Kg Dimensões LxAxP: 40 x 60 x 40 cm Voltagem: 220 v	Unid.	34	R\$ 207,75	R\$ 7.063,50
38	VENTILADOR DE PAREDE: Desenvolvido com a mais alta tecnologia. As grades de aço são fabricadas em um	Unid.	80	R\$ 315,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



processo de alta tecnologia (galvanização), o que proporciona maior durabilidade e beleza. As hélices são diferenciadas e intensificam o poder de ventilação. Aparelho bivolt, o que facilita a utilização do aparelho que pode ser ligado/instalado em qualquer ambiente. Com avançada tecnologia, alta ventilação e brilho diferenciado, o Max encanta os mais diferenciados públicos. Potência: 160 w Voltagem: Bivolt Proteção: Protetor Térmico Rotação máxima: 1.450 RPM Vazão: (m³/s) 0,93 Motor: Com 2 Rolamentos Cores: Branco e preto Grade: Aramado de aço com 44 arames Cor das grades: Branco e preto Pintura: Eletrostática (peças metálicas) Hélice: 4 pás (Polipropileno natural) Controle de velocidade: Contínuo Altura de mesa montado (c x L x a): 42 x 50 x 50 cm Comprimento cabo de alimentação: 0,70m				
--	--	--	--	--

- 1.1. Os objetos do registro de preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. A presente licitação será realizada por itens.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.4.1. O serviço em questão é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de fornecimento de eletrodomésticos para o município Barra de São Miguel, de forma que será requisitado quando necessário.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que esta municipalidade é competente por serviços públicos essenciais, a presente contratação tem como finalidade atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais, de modo que revela-se imprescindível para a manutenção e continuidade das atividades administrativas, uma vez que tais equipamentos constituem suporte essencial ao funcionamento dos setores administrativos, à execução de rotinas administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos à população.

3. REQUISITOS DO OBJETO A SER REGISTRADO:

- 3.1. Sustentabilidade:
 - 3.1.1. Os itens adquiridos devem obedecer critérios de sustentabilidade, uma vez que é de responsabilidade social a preservação do meio em que vivemos.
- 3.2. Garantia da contratação
 - 3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Condições da entrega:
 - 4.1.1. O material solicitado deve ser entregue em até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da nota de fornecimento, sempre que solicitado pelas unidades vinculadas.
 - 4.1.2. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (dia) dia



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 4.1.3. O material solicitado deverá ser entregue no endereço constante na nota de fornecimento enviada pela secretaria competente, em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. São atribuições do fiscal do contrato:
- 5.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados durante o processo administrativo de contratação, ou posteriormente com designação por portaria.
- 5.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 5.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



- 5.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.5.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 5.5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual
- 5.6. São atribuições do gestor do contrato:
- 5.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



- 5.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.6.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.6.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto Contratado:

- 6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

- 6.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.6. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



- 6.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



- 6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização pela taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação de Custódia, de correção monetária.

Forma de pagamento

- 6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

- 7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 7.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* e/ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 7.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 7.22. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

- 7.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 7.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 7.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 7.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 7.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 7.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



7.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. São obrigações do contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, designando fiscal/gestor em momento oportuno;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste termo;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês;

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do contratado:

8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. DAS INFRAÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste termo, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor médio da contratação dar-se em **R\$ 1.207.578,33 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** realizada nesse TR visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra de São Miguel, com dotações orçamentárias que serão anexadas aos autos em momento oportuno.

Barra de São Miguel-AL, 23 de Abril de 2026.

MARCOS DAVID DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

Autorizo:

BRUNA JUCA TEIXEIRA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.E XXXX/2026

(Processo Administração nº 0213.0026/2026)

O Município de Barra de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado pelo por sua autoridade maior o **Senhor Prefeito LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº 1690419 SSP/AL e CPF nº 011.686.394-33, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **0XXXX/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL:						



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Secretaria Municipal...;
- b) Secretaria Municipal...
- c) Secretaria Municipal...;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ou ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barra de São Miguel/AL, _____ de _____ de _____.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especif.	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especif.	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº XXXX/2026
Processo Administrativo nº 0213.0026/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2026 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL E

O Município de Barra de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.263.869/0001-08, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, representada neste ato por sua autoridade maior o **Senhor Prefeito LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº 1690419 SSP/AL e CPF nº 011.686.394-33, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. XXXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de eletrodomésticos, visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL CONTRATADO
TOTAL:						

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é *será de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, podendo ser reajustado após 01 (um) ano mediante comprovação de vantajosidade para municipalidade e anuência das partes.

7.2. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



- ii. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- v. **Multa:**
1. Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel dos Campos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra de São Miguel/AL, _____ de _____ de _____.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

MINUCÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXX

FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTAS

Empresa:

- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade
- Fone:
- E-mail:

Estado:
Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: **90 (noventa) dias**.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: (...) () dias
a contar do recebimento da Nota de empenho.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º XX/2025 e seus Anexos.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total R\$
01						

Preço Total por extenso:

Local, ... de de 2026.

.....

Representante Legal da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



ANEXO V – DECLARAÇÕES

Empresa _____, CNPJ _____,
endereço _____, representada por
_____, CPF _____, RG _____,
declara que:

a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

d) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

e) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



a 49, observado o disposto nos
§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos
custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas normas infralegais,
nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de
conduta vigentes na data de
entrega das propostas.

Local, ... de de 2026.

.....

Representante Legal da Empresa